



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

Homologa a Resolução nº 11/2021 da CIR Sobral, que trata da habilitação do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS I), do município de Croatá/CE, Ponto da Atenção da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) de Sobral.

RESOLUÇÃO Nº 78/2021 – CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite, do Ceará - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:


1. A Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde. ANEXO V – Rede de Atenção Psicossocial – RAPS. TÍTULO II – Dos Centros de Atenção Psicossocial. CAPÍTULO I - Das modalidades de serviços dos Centros de Atenção Psicossocial;
2. A Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde. CAPÍTULO III – Do Financiamento da Rede de Atenção Psicossocial;
3. A Portaria GM/MS nº 3.588, de 21 de dezembro de 2017, que altera as Portarias de Consolidação GM/MS nº 3, GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre a Rede de Atenção Psicossocial;
4. A Resolução da CIB/CE nº 39, datada de 23/04/2021, que Homologa a Resolução nº 02/2021 da CIR Sobral, que trata da atualização do Plano de Ação Regional da Rede de Atenção Psicossocial da Região de Saúde de Sobral;
5. O parecer técnico favorável da Superintendência da Região de Sobral e da Secretaria Executiva de Políticas em Saúde/SESA quanto à solicitação contida no processo VIPROC de nº 04971610/2021;
resolve:

Art.1º. Homologar a Resolução nº 11/2021 da CIR Sobral, que trata da habilitação do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS I), CNES 9456333, do município de Croatá/CE, Ponto da Atenção da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) de Sobral.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 25 de junho de 2021.


Carlos Roberto Martins Rodrigues Sobrinho
Presidente da CIB/CE
Secretário da Saúde


Sayonara Moura de Oliveira Cidade
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS